

LEI Nº 1.979/2013

DATA: 19/12/2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE LOTE E CRIAÇÃO DE EXTENSÃO DE RUA, DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVAR BAREA, Prefeito do Município de capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica desafetado o Lote nº 01 da quadra 117 do Município de Capitão Leônidas Marques, com área de 649,05 m² (seiscentos e quarenta e nove metros quadrados e cinco centímetros), com as seguintes descrições e confrontações:

NORTE: Confronta com uma linha seca e reta, numa distância de 81,76 m, com o quadra 118, com a quadra 01 e com a Rua Projetada G.

LESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 8,00m, com o lote 03 da mesma quadra.

SUL: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 80,36m, com o lote 02 da mesma quadra.

OESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 8,11 m, com a Rua Paraná.

Art. 2º - O referido lote será considerado bem público passará a ser afetado como rua para uso comum do povo, e será extensão da RUA PROJETADA G, cabendo ao Município proceder a averbação e abertura de Matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 19 de Dezembro de 2013.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal